



EDITAL

----- DOMINGOS RIBEIRO PEREIRA, Dr., VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE BARCELOS:-----

----- TORNA PÚBLICO, no uso de competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal através do despacho n.º 15/2021, de 25 de outubro, que este órgão executivo, em reunião realizada no dia 14 de março de 2022, deliberou aprovar uma adenda ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo estabelecido entre o Município de Barcelos, como primeiro outorgante, e a PCAND – PARALISIA CEREBRAL – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO, como segundo outorgante, em março de 2021, documento este cujas cláusulas segunda, terceira e décima primeira, em face da deliberação ora tomada, passam a apresentar a redação que consta do anexo ao presente edital e dele faz parte integrante.-----

----- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser publicados nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Paços do Concelho de Barcelos, 20 de junho de 2022.-----

O VEREADOR,

(Domingos Pereira, Dr.)

**CONTRATO – PROGRAMA
DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2021
MEDIDA DE APOIO I-A**

**MUNICÍPIO DE BARCELOS
PCAND - PARALISIA CEREBRAL - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO**

ADENDA

Entre:

1 - **MUNICÍPIO DE BARCELOS**, pessoa coletiva n.º505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323, união das freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha (S. Martinho e S. Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado por Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º1 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**; E

2 - **PCAND - PARALISIA CEREBRAL – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO**, pessoa coletiva n.º505 267 721 com sede na rua Nova do Casal dos Vagares n.º42, 3030-141, Coimbra, neste ato representada pelo seu Presidente da Direção, António Roque Pombo Barata, e pelo seu Tesoureiro, Carlos Alberto Pereira Barata, reunindo assim plenos poderes para o ato, doravante designada por **SEGUNDO OUTORGANTE**.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, a presente adenda ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo aprovado em reunião de Câmara de 5 de março de 2021, o qual contempla, nos termos a seguir anunciados, a alteração das cláusulas seguintes, para que passe a constar:

**CONTRATO – PROGRAMA
DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2022
MEDIDA DE APOIO I-A**

**MUNICÍPIO DE BARCELOS
PCAND - PARALISIA CEREBRAL - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO**



CLÁUSULA SEGUNDA

(Objeto)

Constitui objeto do presente contrato a execução de um programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo Segundo Outorgante, de natureza financeira, material e/ou logística, consubstanciado, em especial, no fomento, divulgação e prática do desporto nas modalidades não profissionais, concretamente na realização do Campeonato Regional de Boccia Individual BC3 – Zona Norte, durante o ano de 2022, no concelho de Barcelos.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Prazo de execução do programa)

Sem prejuízo da eventual revisão e/ou cessação do contrato-programa de desenvolvimento desportivo por acordo das partes contratantes, a sua execução reporta-se ao ano 2022, com início a 1 de janeiro de 2022 e término a 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa)

1 – [...].

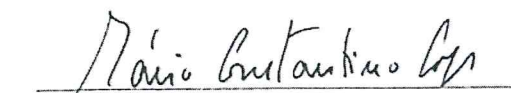
2 – [...].

3 – O Segundo Outorgante compromete-se a elaborar e enviar ao Primeiro Outorgante, no máximo, até ao dia 15 de janeiro de 2023, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, fazendo referência expressa à sua execução.

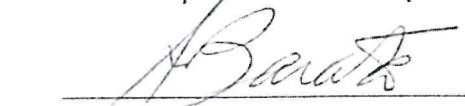
A presente adenda é feita em duplicado, valendo ambos como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, que ratificam na totalidade o seu teor, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Barcelos, 28 de fevereiro de 2022

Pel' O Município de Barcelos


/Mário Constantino Lopes, Dr./
Presidente da Câmara Municipal

Pel' A PCAND - Paralisia Cerebral
- Associação Nacional de Desporto


/António Roque Pombo Barata/
Presidente da Direção



/Carlos Alberto Pereira Barata/
Tesoureiro